

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 29/2022

**“Prestação de serviços de expedição de objetos postais, na modalidade de tarefa”**

Entre: -----

**“Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora”**, NIPC 680015019, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas, em Oeiras, representados pelo Presidente do Conselho de Administração, **João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano** nomeado por Proposta de Deliberação da Câmara Municipal da Amadora n.º 195/2022 e da Câmara Municipal de Oeiras n.º 408/2022, de 20 de abril e 11 de maio, respetivamente, com domicílio profissional neste Edifício e em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 23.º do Regulamento de Organização destes Serviços, publicado pelo Despacho n.º 2599/2021, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 46, de 8 de março de 2021, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **Entidade Adjudicante**; -----

E, -----

**“CTT – Correios de Portugal, S.A.”**, com capital social de € 75.000.000,00, com sede na Avenida Dom João II, n.º 13, 1999 001 Lisboa, com documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva e fiscal 500077568, representada no ato por Graça Maria Porto Temudo Pires de Oliveira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], cuja identificação foi conferida pelos documentos de habilitação, que outorga o presente contrato na qualidade de procuradora, com poderes para o ato, conforme procuração que arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; -----

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços para a **“Prestação de serviços de expedição de objetos postais, na modalidade de tarefa”** que foi precedido de procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 16.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 2 no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, tendo a sua abertura sido aprovada nos termos da Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS n.º 47, em sessão de 07 de março de 2022, e aprovada a despesa por parte dos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora, através das Propostas de Deliberação n.º 190/2022 e n.º 86/2022, ambas em reunião de 16 de março, com adjudicação aprovada nos termos da Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora n.º 97/2022, em sessão de 19 de abril e aprovada pelos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora, através das Propostas de Deliberação n.º 359/2022 e n.º 201/2022, em reuniões de 27 de abril e 04 de maio, respetivamente -----

O presente contrato é celebrado ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 23º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, publicado pelo Despacho n.º 2599/2021, no *Diário da República*, na 2.ª Série, n.º 46, em 08 de março, e rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula Primeira**

##### Objeto

O presente contrato tem por objeto a “**Prestação de serviços de expedição de objetos postais, na modalidade de tarefa**”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

#### **Cláusula Segunda**

##### Prazo

O presente contrato tem o prazo de execução de 4 (quatro) meses, a realizar no ano de 2022. -----

#### **Cláusula Terceira**

##### Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

**a)** O valor do contrato é de € 221.520,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte euros), dos quais € 130.000,00 referente à documentação comercial nacional até 20g, acrescido IVA a 23% (€ 159 900,00) e € 91.520,00 referente à documentação registada simples até 20g, isento de IVA, correspondendo ao montante total de € 251.420,00 (duzentos e cinquenta e um quatrocentos e vinte euros). -----

**b)** As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços, são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. -----

**c)** O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2022, pela dotação orçamental seguinte: classificação económica: 020209 – Comunicações, a que corresponde a ficha de cabimento com o número sequencial 220066, de 19 de janeiro de 2022. -----

**d)** Ao presente contrato foram atribuídas as fichas de compromisso com os números sequenciais 220189 e 220273, de 30 de maio de 2022. -----

#### **Cláusula Quarta**

##### Garantia

Não é exigível caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CPP. -----

### **Cláusula Quinta**

#### Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato é estipulada a competência especializada do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

### **Cláusula Sexta**

#### Gestor do Contrato

De acordo com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e no artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos em vigor, é designado como gestor do presente contrato para efeito do acompanhamento permanente da respetiva execução, A Sra. Dra. Alexandra Carvalho, sendo substituída nas suas faltas ou impedimentos pela Sra. Manuela Natividade. -----

### **Cláusula Sétima**

#### Prevalência

**1** – Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; -----
- b) O Caderno de Encargos; -----
- c) A proposta adjudicada; -----
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta prestados pelos adjudicatários. -----

**2** - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso: [REDACTED], subscrita em 29 de janeiro de 2013 e válida até 29 de janeiro de 2023, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa; -----
- b) Declaração emitida em 30 de março de 2022, pela Unidade de Contribuintes Estratégicos do Instituto da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social com validade de quatro meses; -----
- c) Certidão emitida em 9 de março de 2022, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6-[3336], comprovativa da situação tributária regularizada com validade de três meses. -----

- d) Procuração conferida, em 22 de outubro de 2020, por João Carlos Ventura Sousa e João Miguel Gaspar da Silva, na qualidade de membros do Conselho de Administração, da Sociedade Anónima CTT – Correios de Portugal, S.A., que constitui Graça Maria Porto Temudo Pires de Oliveira, procuradora com poderes para individualmente, no âmbito da contratação pública outorgar contratos e praticar todos e quaisquer atos, assinando e requerendo o que se revele necessário, em qualquer procedimento ou contratação, incluindo de contratação pública.-----
- e) Certificados de registo criminal da Sociedade Anónima e dos seus Administradores, emitidos em 5 de abril de 2022. -----
- f) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. --

E para constar se lavrou o presente contrato em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes.

Oeiras,        de                    de 2022

**Pelo 1.º Outorgante**

JOAO MIGUEL DE MELO  
SANTOS TABORDA SERRANO

Assinado de forma digital por  
JOAO MIGUEL DE MELO  
SANTOS TABORDA SERRANO  
Dados: 2022.06.09 15:37:44  
+01'00'

\_\_\_\_\_  
assinatura do (s) representante (s) legal (ais)

**Pelo 2.º Outorgante**

[Assinatura  
Qualificada] Graça  
Maria Porto  
Temudo Pires De  
Oliveira

Digitally signed by  
[Assinatura Qualificada]  
Graça Maria Porto  
Temudo Pires De Oliveira  
Date: 2022.06.14  
10:57:25 +01'00'

\_\_\_\_\_  
assinatura do(s) representante(s) legal(s)